



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

ANO 045- Nº 3002 - PARTE 1

Terça-feira, 02 de Fevereiro de 2021

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

### GABINETE DO PREFEITO

#### Decreto

#### Decreto Municipal nº. 008, de 01 de fevereiro de 2021

*“Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), no Município de Catolé do Rocha – PB, e dá outras providências.”*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor,

CONSIDERANDO que o Art. 196, da Constituição federal/88, prevê que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que no dia 13 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde – OMS, declarou “Estado de Pandemia” em decorrência da Infecção Humana pelo novo “Coronavírus”;

CONSIDERANDO que a Lei Federal 13.979/2020, em seu artigo 1º, confere aos entes federados a possibilidade de adoção de medidas que poderão ser implementadas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus”;

CONSIDERANDO que o Estado da Paraíba, através do decreto n. 40.122, de 13 de março de 2020, declarou “situação de Emergência no Estado da Paraíba ante ao contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde”;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 40.242, de 16 de maio de 2020, que “Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública direta e indireta, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pela COVID-19 (Novo Coronavírus), bem como sobre recomendações aos municípios e ao setor privado estadual”;

CONSIDERANDO que na data de 18 de março de 2020, o Poder Executivo Municipal publicou o Decreto n. 010/2020, que “Declara situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha – PB, ante o contexto de decretação de Emergência em Saúde Pública de Interesse Nacional pelo Ministério da Saúde e a declaração da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus definida pela Organização Mundial de Saúde, bem como dispõe sobre as medidas para enfrentamento do COVID-19, e dá outras providências”.

CONSIDERANDO a publicação do decreto Estadual n. 40.989, de 29 de janeiro de 2021, que “dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19)”;

CONSIDERANDO a urgente necessidade do emprego de mais medidas preventivas, de controle e orientação com a finalidade de evitar a disseminação da doença na cidade de Catolé do Rocha – PB, protegendo adequadamente a saúde e a vida da população;

CONSIDERANDO que a transmissibilidade da COVID-19

aumenta sensivelmente em ambientes fechados com mais de 10 (dez) pessoas, ou mesmo em ambientes abertos aglomerados;

CONSIDERANDO o agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as Recomendações expedidas pelo Ministério Público do Estado da Paraíba/Promotoria de Justiça Cumulativa de Catolé do Rocha – PB, bem como pelo Governo do Estado da Paraíba;

CONSIDERANDO a permanência da situação de Emergência no Município de Catolé do Rocha – PB, no início do ano de 2021, em decorrência da condição de pandemia de infecção humana pelo Coronavírus;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha – PB poderá, a qualquer momento, adotar novas medidas restritivas em função do cenário epidemiológico do Estado e MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público,

#### DECRETA:

Art. 1º – Em caráter excepcional, diante da necessidade de conservação das medidas de restrição previstas pelo Poder Executivo Municipal, fica prorrogado o prazo descrito nos Decretos Municipais n. 010/2020, 016/2020, 040/2020, 043/2020, e suas alterações, até o dia 28 de fevereiro de 2021.

Art. 2º – Nos dias 15, 16 e 17 de fevereiro de 2021 não haverá ponto facultativo, o expediente no serviço público municipal será normal, observadas todas as regras estabelecidas nos decretos vigentes sobre o funcionamento da administração pública municipal.

Art. 3º - Permanecem inalterados todos os demais artigos e determinações constantes nos Decretos anteriormente publicados.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Católé do Rocha – PB, 01 de fevereiro de 2021

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito Constitucional

### LICITAÇÃO

#### Homologação

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2021  
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2021, que objetiva: Aquisição de combustível e óleos lubrificantes destinados à manutenção da frota de veículos e máquinas deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: AUTO POSTO BOM JESUS LTDA - R\$

2.673.950,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviço médico profissional em clínica médica, com plantão de 08 (oito) horas semanais, de acordo com a programação feita pela secretaria municipal de saúde, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: CARVALHO & OLIVEIRA ASSOCIADOS S/S LTDA - R\$ 79.200,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

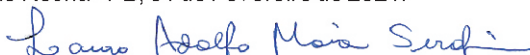
Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00008/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00008/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços médico em reumatologia, com carga horária de 20 horas semanais, para atender as demandas do Centro de Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: A V LOPES - R\$ 77.000,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços médico, na condição de plantonista com carga horária de 24 horas semanais, para atender nos finais de semana (sábado e domingo) no Hospital da Criança Ermina Evangelista, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: A V LOPES - R\$ 83.600,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00010/2021, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços médico profissional em Psiquiatria, sendo 02 (dois) profissionais, com carga horária de 20 horas

semanais, para atender as demandas do Centro de Especializado em Reabilitação - CER II e CAPS, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EULAMPIO DANTAS SEGUNDO EIRELI - R\$ 230.945,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

#### **HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00012/2021**

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00012/2021, que objetiva: Contratação de empresa para fornecimento de oxigênio medicinal em cilindros e regulador medicinal de oxigênio, para atender as necessidades dos serviços de saúde, deste Município. HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e convoco o licitante: EDIVAN BORGES DE SOUSA - R\$ 86.580,00. Para assinar termo de contrato. Para que surta os efeitos legais, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002.

Catolé do Rocha - PB, 01 de Fevereiro de 2021.

  
LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

## **Extratos**

#### **EXTRATO DE CONTRATO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta, gerenciamento, transporte e tratamento de resíduos sólidos perigosos por destruição térmica (incineração) e destinação final das cinzas dos resíduos provenientes dos serviços de saúde deste Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00001/2021. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Catolé do Rocha: FMS/FUS e Outros 10.302.0016.2118 – Coleta de lixo pré-hospitalar e hospitalar 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde 10.122.0017.2095 – Manutenção do Fundo Mun. de Saúde 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC 10.302.0016.2037 – Manut. da Unidade de Saúde da Família 339039.00 – Outros Serviços de Terceiros – PJ 339039.99 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2021. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00010/2021 - 01.02.21 - CRIL EMPREENDIMENTO AMBIENTAL LTDA - R\$ 14.040,00.

Catolé do Rocha-PB, 29 de Janeiro de 2021.

  
Lauro Adolfo Maia Serafim  
Prefeito

